

## **LEI Nº 952 DE 28 DE JULHO DE 2020**

### **Delimita Perímetro Urbano da Sede Municipal de São João do Polêsine.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** O Perímetro Urbano da Sede Municipal de São João do Polêsine, fica estabelecido dentro das seguintes delimitações:

*“Partindo do ponto da intersecção dos eixos das Ruas Albino Noro e Roberto Binatto (vértice V1); e seguindo pelo eixo da Rua Roberto Binatto na direção leste-oeste, até o encontro com o eixo da Rua Pedro Tavares (vértice V2); daí seguindo pelo eixo da Rua Pedro Tavares na direção norte-sul, até encontrar o eixo da Rua João Rosso (vértice V3); daí seguindo pelo eixo da Rua João Rosso na direção oeste-leste, na extensão de 75,00m a partir do eixo da Rua Pedro Tavares (vértice V4); daí seguindo na direção norte-sul, perpendicular ao eixo da Rua João Rosso, na extensão de 60,00m num ponto interno da quadra Nº 30, Setor 03 (vértice V5); daí seguindo na direção leste-oeste, paralelo à Rua João Rosso, na extensão de 335,00m, até atingir um ponto interno da quadra Nº 01, Setor 02 (vértice V6); daí seguindo numa direção norte-sul paralelo a Avenida São João, até chegar a uma linha imaginária paralela ao eixo da RS-149 e distante 150,00m do seu eixo (vértice V7); daí seguindo nessa direção paralela ao eixo da RS-149 e sempre na distância de 150,00m do seu eixo, numa direção norte-sul, até uma distância de 1.830m do centro do Trevo da RS-149 e Av. São João (vértice V8); daí seguindo perpendicular ao eixo da RS-149 numa direção leste-oeste, na extensão de 300,00m (vértice V9); daí seguindo nessa direção paralela ao eixo da RS-149 e distante 150,00m do seu eixo, numa direção sul-norte, até um ponto dentro da quadra Nº 31, Setor 03, sendo que este ponto se encontra a uma distância de 75,00m do eixo da Rua Zero (vértice V10); daí seguindo paralelo à Rua Zero e sempre na distância de 75,00m do seu eixo, na direção leste-oeste, até encontrar um ponto interno da quadra Nº 34 do Setor 03, numa distância de 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V11); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello na direção sul-norte até encontrar a Rua João Marchiori (vértice V12); daí seguindo paralelo à Rua João Marchiori na direção leste-oeste, até encontrar a Avenida São Lucas (vértice V13); daí seguindo paralelo à Avenida São Lucas na direção norte-sul, até encontrar o limite do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V14); daí seguindo na direção oeste-leste seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V15); daí seguindo na direção norte-sul, seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V16); daí seguindo na direção leste-oeste seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V17); daí seguindo na direção sul-norte seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V18); daí seguindo na direção oeste-leste, seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V19); daí seguindo na*

*direção oeste-leste, seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas até encontrar a Avenida São Lucas (vértice V20); daí seguindo na direção sul-norte e paralelo a Avenida São Lucas até encontrar a Rua João Marchiori (vértice V21); daí seguindo paralelo à Rua João Marchiori na direção oeste-leste, até encontrar um ponto interno da quadra Nº21, Setor 03, distante 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V22); daí seguindo sempre na distância de 50,00m do alinhamento da Rua Mateus Busanello, numa direção sul-norte, passando pelas quadras nº.21, 22, 23, até o eixo da Rua Elisa Sonogo (vértice V23); daí seguindo o eixo da Rua Elisa Sonogo na direção leste-oeste, numa extensão de 160,00m (vértice V24); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello numa direção sul-norte, numa extensão de 49,00m (vértice V25); daí seguindo paralelo à Rua Elisa Sonogo numa direção oeste-leste, sempre na distância de 49,00m do eixo da mesma, numa extensão de 110,00m (vértice V26); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello numa direção sul-norte, até encontrar o eixo da Rua Guilherme Alberti (vértice V27); daí seguindo o eixo da Rua Guilherme Alberti numa direção oeste-leste, até uma distância de 75,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V28); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello numa direção sul-norte, numa extensão de 96,15m (vértice V29); daí seguindo paralelo à Rua Guilherme Alberti na direção oeste-leste, até encontrar um ponto interno na quadra Nº 25, Setor 03, distante 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V30); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello numa direção sul-norte, até encontrar o eixo da Rua José Felice (vértice V31); daí seguindo o eixo da Rua José Felice numa direção leste-oeste, numa extensão de 60,00m (vértice V32); daí seguindo paralelo à Rua Maximiliano Vizzotto numa direção sul-norte, até encontrar o eixo da rua Virgílio Pilecco (vértice V33); daí seguindo o eixo da Rua José Pilecco numa direção oeste-leste, até um ponto distante 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V34); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello numa direção sul-norte, até atingir o eixo da Rua José Milanesi (vértice V35); daí seguindo o eixo da Rua José Milanesi numa direção oeste-leste, até atingir um ponto no eixo da mesma que fica a 50,00m da Av. São João, na quadra 27, setor 02 (vértice V36); daí seguindo paralelo à Av. São João numa direção norte-sul, com a mesma distância de 50,00m da Av. São João, até atingir um ponto no interior da quadra 15, setor 02, distante 50,00m da Rua José Felice (vértice V37); daí seguindo paralelo à Rua José Felice numa direção oeste-leste, até atingir o eixo da Rua Augusto Arnuti (vértice V38); daí seguindo pelo eixo da Rua Augusto Arnuti, numa direção norte-sul, até atingir o eixo da Rua do Monumento (vértice V39); daí seguindo pelo eixo da Rua do Monumento numa direção oeste-leste, até atingir o eixo da Rua Albino Noro (vértice V40); daí seguindo pelo eixo da Rua Albino Noro numa direção norte-sul até o eixo de Rua Elisa Sonogo (vértice V41); daí seguindo pelo eixo da Rua Elisa Sonogo, na direção oeste-leste, até atingir um ponto no eixo da mesma que fica a 60,00m da Rua Albino Noro (vértice V42); daí seguindo paralelo à Rua Albino Noro numa direção norte-sul, com a mesma distância de 60,00m da Rua Albino Noro, até atingir o eixo da Rua José Arnuti (vértice V43); daí seguindo pelo eixo da Rua José Arnuti numa direção leste-oeste, até atingir o eixo da Rua Albino Noro (vértice V44); daí seguindo pelo eixo da Rua Albino Noro numa direção norte-sul até atingir o ponto de partida, no encontro dos eixos das Ruas Albino Noro e Rua Roberto Binatto (vértice V1).”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 793 de 27 de outubro de 2016.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e oito dias  
do mês de julho de dois mil e vinte.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 28-07-2020

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 827-3**